



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.435

de 04 de maio de 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$134.154,39 (Cento e trinta e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme o detalhamento contábil consignado no Anexo I a esta lei, que dela faz parte integrante, independente de transcrição.

Art. 2º O valor do crédito especial de que trata o Art. 1º desta lei, será coberto com recursos provenientes de:

I - excesso de arrecadação nos termos do Art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 9.810,00 (Nove mil oitocentos e dez reais), a se verificar no presente exercício por meio de transferência financeira de recursos conveniados com o Estado e a União;

II - superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício de 2022 nos termos do Art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 124.344,39 (Cento e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações de que trata o Art. 1º desta lei por meio de Decreto, nos termos do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Para efeito do que dispõem o Art. 165, caput e incisos I e II, da Constituição Federal, que versam sobre as leis financeiras de iniciativa do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão do crédito previsto nesta lei nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.239, de 25/06/2021 e suas alterações, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 4.345, de 10/08/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Parágrafo único. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura do Município de São Pedro

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.


CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA
Secretário de Governo



Prefeitura do Município de São Pedro

ANEXO I DETALHAMENTO DO CRÉDITO ESPECIAL E RESPECTIVA FONTE DE RECURSOS

Crédito Especial

1) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Fonte de Recursos .:2 Transferência e convênios Estaduais - Vinculados	
Código de Aplicação.: 300.0137 Conv SES – Aquis Med Veterinários Conv 406-2022	
Órgão.....: 02 Executivo	
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social	
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde	
10 Saúde	
10305 Vigilância Epidemiológica	
103050012 Vigilância Epidemiológica do Município	
103050012.2.013000 MANUT VIG EPIDEMIOLOGICA	
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 124.344,39 Superavit
	R\$ 9.800,00 Excesso
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 10,00 Excesso
VALOR TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	R\$ 134.154,39



ITEM 9.2.01 – PARECER TÉCNICO

Conv SES – Aquisição medicamentos – FR 02 - C Aplic 300.0137 R\$ 124.344,39 Superavit
R\$ 9.810,00 Excesso

DECLARAÇÕES COMPROVANDO PERTINÊNCIA DO PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E QUE OS MESMOS NÃO IMPLICARÃO EM DESEQUILIBRIO FINANCEIRO ORÇAMENTARIO.

A abertura de Crédito especial no valor der R\$ 134.154,39 por superavit e excesso, na Secretaria de Saúde e Assistência Social, se faz necessário para atender as despesas provenientes a custeio, referente a repasses do governo estadual.

São Pedro, 20 de abril de 2023

Karla Lovato Pelizzaro
Contadora CRC 203142/0-9



Item 9.2.02- Parecer Técnico

VALOR 9.810,00

INFORMAÇÃO CONTÁBIL (EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO).

Informo que para atendimento da despesa solicitada pela Origem será necessária a abertura de crédito adicional (especial ou suplementar) e que o mesmo não implicará em desequilíbrio fiscal, posto que a sua cobertura se dará:

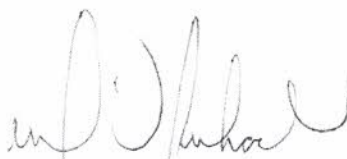
() por anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

() por utilização de saldo de superávit de exercício anterior.

() por utilização de excesso de arrecadação decorrente de estimativa de saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

(X) por utilização de excesso de arrecadação decorrente de repasses de recursos advindos de convênio que não onerarão o tesouro municipal.

Em 20/04/2023



MARIA ALICE DE L. MACHADO
TÉC. CONTABILIDADE
CRC.1SP20313806



Item 9.2.02- Parecer Técnico

VALOR 124.344,39

INFORMAÇÃO CONTÁBIL (EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO).

Informo que para atendimento da despesa solicitada pela Origem será necessária a abertura de crédito adicional (especial ou suplementar) e que o mesmo não implicará em desequilíbrio fiscal, posto que a sua cobertura se dará:

() por anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

(x) por utilização de saldo de superávit de exercício anterior.

() por utilização de excesso de arrecadação decorrente de estimativa de saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

() por utilização de excesso de arrecadação decorrente de repasses de recursos advindos de convênio que não onerarão o tesouro municipal.

Em 20/04/2023

MARIA ALICE DE L. MACHADO
TÉC. CONTABILIDADE
CRC.1SP20313806